PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL MULTIENTIDADE

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, como **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1.1.1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** ATÉ ÀS **13** HORAS E **45** MINUTOS, DO DIA **23/02/2022**, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC.

1.1.1.1. A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

1.1.2. **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**
DIA: 23/02/2022
HORA: 14 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro em Campo Alegre/SC.

1.2. Não serão aceitas nem recebidas (pela Comissão de Licitações ou Pregoeiro), em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas no item 1.1.1, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento.

1.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.

1.4. Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito ao Protocolo deste Município em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Licitação.
1.5. O(a) Pregoeiro(a) responderá às questões formuladas e disponibilizará a consulta e resposta no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), sendo de total responsabilidade dos licitantes o acesso e acompanhamento no respectivo *site*.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1. A licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de roçada, corte de grama e jardinagem dos imóveis que compõem a Prefeitura de Campo Alegre, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, em diversos bairros**.
2.1.1. A descrição completa do objeto, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados e numerados, na data, horário e local ora indicados neste Edital, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA e/ou PREÇO **Pregão nº 20/2022** **Nome da empresa licitante** **CNPJ:**

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO **Pregão nº 20/2022** **Nome da empresa licitante** **CNPJ**

3.1.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;
3.1.2. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação ou a proposta.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Poderão participar desta Licitação empresas do ramo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2.2. Não poderão participar da presente Licitação as empresas:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
c) Estrangeiras que não funcionem no País.

d) Que não se enquadram como ME, EPP ou equiparadas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, e/ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.

4.1.1. O credenciamento que trata o item 4.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

4.1.1.1. Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos); ou

4.1.1.2. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

4.1.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.4. Os documentos para o credenciamento (exceto carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.

4.1.5. A autenticação que trata o item 4.1.4. poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

4.1.5.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.1.5, somente poderá ser realizada **até às 13h e 45min do dia 23/02/2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

4.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos De Habilitação

4.2.1. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no ANEXO III (FORA dos Envelopes n°s 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.2.2. Em caso de o licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.2.3. Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

4.3. Da comprovação do enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte

4.3.1. As empresas deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes n°s 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o

enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto no caso de MEI (microempreendedor individual) que não há emissão de Certidão Simplificada.
4.3.2. A Certidão Simplificada que trata o item 4.3.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 1º de julho de 2021.
4.3.3. A Certidão Simplificada de que trata o item 4.3.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.
4.3.3.1. A autenticação que trata o item 4.3.3 poderá ser realizada em cartório competente ou por ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão).
4.3.3.1.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.3.3.1, somente poderá ser realizada **até às 13h e 45min do dia 23/02/2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser encerrada em envelope fechado, indicando o número do Edital, nome do proponente e a expressão "PROPOSTA" e/ou "PREÇOS" (ver item 3.1), devendo ser entregue juntamente com a documentação até o dia, horário e local estabelecidos.
5.1.1. As propostas apresentadas em desacordo com o presente Edital serão desclassificadas.
5.1.1.1. A licitante deverá apresentar na proposta comercial o prazo de validade desta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
5.1.2. No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
5.1.3. A omissão da validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital;
5.1.4. Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;
5.1.4.1. A falta de assinatura e/ou carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente e credenciado à Sessão.
5.1.5. Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope nº 02 os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1.1. Contrato social, ou documento constitutivo.
6.1.1.1.1. Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).

6.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
6.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
6.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

6.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES
6.1.3.1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO IV;
6.1.3.2. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO V.

6.2. Os documentos que trata o subitem 6.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).
6.2.1. A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, **somente poderá ser realizada até às 13h e 45min do dia 23/02/2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

7.1. Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
7.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
7.1.2. Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
7.1.3. Recebimento da Declaração do Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;
7.1.4. Abertura do envelope contendo a proposta comercial;
7.1.5. Ordenação e classificação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
7.1.6. Classificação das propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE** e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
7.1.7. Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada

de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

7.1.8. Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006, "direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte", conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 4.3;

7.1.9. Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;

7.1.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 4.3, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.10. Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

7.2. Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 03 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso no Serviço de Protocolo da Prefeitura, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, Campo Alegre/SC.

8.1.1. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

9.2. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento da respectiva parcela será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia do recebimento da respectiva Nota Fiscal (desde que conferido e aceito).
10.1.1. Não será aceito nota fiscal com rasuras.
10.1.2. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta ou que não esteja em dia com a documentação exigida (neste instrumento) para a habilitação.

11. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as disposições deste Instrumento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a execução do serviço, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeita a declaração de inidoneidade, e também à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do total da proposta (vencida), por qualquer razões já citadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

12.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

12.4. Para obter cópia deste Edital e de seus anexos, os interessados deverão acessar o *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

12.5. Quaisquer informações deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo

Alegre/SC, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

12.6. Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, protocolizada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC.

12.7. Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

12.9. O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br) , e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

12.10. A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.

12.11. Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Planilha para a Apresentação da Proposta;
ANEXO III - Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV - Modelo de Declaração Atendimento às leis trabalhistas;
ANEXO V - Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos.
ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/SC, 09 de fevereiro de 2022.

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

*Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha **39**, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único, art. 38, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.*

ANEXO I
(Processo Licitatório nº 20/2022 - Pregão Presencial)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO a Requisição nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO a necessidade eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de roçada, corte de grama e jardinagem dos imóveis que compõem a Secretarias do Município de Campo Alegre, em diversos bairros

ELABORA-SE Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento de serviços de roçada, corte de grama, jardinagem do Município de Campo Alegre, em diversos bairros.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Secretarias Municipais, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria no município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de roçada, corte de grama e jardinagem nos imóveis que compõem o município de Campo Alegre/SC;

2.2. Cumpre destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos;

2.3. A Contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

3. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1. Na prestação dos serviços, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;

3.2. Os serviços serão prestados nas Unidades municipais.

3.3. Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados;

3.4. A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta;

3.5. As demandas deverão ser atendidas dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal de Educação, em comum acordo entre a Contratante e a Contratadas e executadas mediantes expedição da Autorização de Fornecimento.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA.

4.1.1. ATIVIDADES PRINCIPAIS

- O corte de grama deverá ser executado em até 48h após a solicitação;
- Aparar os cantos;
- Varrição de grama cortada;
- Recolher os resíduos de grama cortada;
- Limpar os resíduos da grama cortada nas rampas de acesso;
- A grama não poderá exceder altura de 4 cm;
- Limpeza do gramado (recolhimento de folhas, lixo em geral, retirada de ervas daninhas e afins);
- Irrigar o gramado para não haver ressecamento das folhas;
- Passar fertilizante regularmente no gramado;
- Demais atividades correlatas ao serviço;

4.2. SERVIÇOS DE ROÇADA

4.2.1. ATIVIDADE PRINCIPAIS

- Roçada do capim no terreno;
- Corte e retirada da vegetação de pequeno porte;
- Amontoar o material roçado em local conveniente;
- Transportar o material amontoado para outro local.
- Demais atividades correlatas ao serviço.

4.2.2. SERVIÇOS DE JARDINAGEM

4.2.3. ATIVIDADE PRINCIPAIS

- Poda do gramado e limpeza de canteiros;

- Podas de conformação e limpeza;
- Limpeza de erva daninha;
- Arejamento do solo;
- Adubação, compreendendo cobertura do gramado com terra vegetal, adubo orgânico, químico e calcário, conforme necessidade apontada pela Secretaria requisitante;
- Retirada de entulhos, restos de materiais e outros;
- Plantar novas espécies vegetais, sempre que necessária a substituição daquelas já existentes;
- Efetuar a remoção definitiva para fora das instalações da Secretaria requisitante, de detritos, resíduos e papéis localizados dentro das áreas ajardinadas e vasos ornamentais e lixo orgânico e inorgânico resultante da manutenção dos jardins.
- Fornecer sacos de plástico, ferramentas e maquinário tais como cortadores de grama, roçadeiras, lâminas, nylon, serras, pás, tesouras, enxadas, vassouras, pulverizadores, lava jato, uniforme de funcionário, luvas ou quaisquer outros que venham a ser necessários à plena execução dos serviços objeto desta especificação;
- Fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade;
- Substituição de partes da cobertura vegetal, devendo ser providenciada com rapidez, de forma a manter as características dos jardins;
- Execução dos serviços dentro da melhor técnica e recomendações próprias de manejo agrícola;
- Demais atividades correlatas ao serviço.

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE 01–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	15	Serviço	ESCOLA GERONIMO PACHECO	RUA FERNANDO JUNG, 420, FRAGOSOS	280,00	4.200,00
02	15	Serviço	ESCOLA RIO REPRESO	RUA BERNARDO OLESKOVICZ, 530, FRAGOSOS	270,00	4.050,00
03	15	Serviço	JARDIN + CRECHE FRAGOSOS	RUA ROBERTO KOENIG, 59, FRAGOSOS	270,00	4.050,00
04	15	Serviço	ESCOLA LAGEADO	RODOVIA SC-110, 3.969, LAGEADO	260,00	3.900,00

05	15	Serviço	ESCOLA MARISE NENEVE	RUA PROFESSOR RUFINO BLASKOVSKI, 384, BATEIAS DE BAIXO	280,00	4.200,00
06	15	Serviço	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO	RUA PROFESSOR RUFINO BLASKOVSKI, 134, BATEIAS DE BAIXO	270,00	4.050,00
07	15	Serviço	ESCOLA PAULO FUCKNER	RODOVIA MUNICIPAL 020, 14.068, BATEIAS DE CIMA	437,00	6.555,00
08	15	Serviço	ESCOLA BELA VISTA/ PERTO DO RIO	RUA DAS AZALEIAS, 73, CASCATAS	280,00	4.200,00
09	15	Serviço	CRECHE ANA	RUA DAS PALMEIRAS, 46, CASCATAS	280,00	4.200,00
10	15	Serviço	ESCOLA MARIA JOSE	RUA BENJAMIN CONSTANT, 500, CENTRO	200,00	3.000,00
11	15	Serviço	CRECHE ALEGRE INFANCIA	AV. DR. GETÚLIO VARGAS ESQ. RUA NEREU RAMOS, 584, CENTRO	200,00	3.000,00
12	15	Serviço	ESCOLA VILA CEDRO/DENTRO E FORA	RUA CEL. VERISSIMO DE S. FREITAS, 569, CASCATAS	270,00	4.050,00
13	15	Serviço	ESCOLA SÃO MIGUEL	RODOVIA SC-418, KM 40, SÃO MIGUEL	260,00	3.900,00
14	15	Serviço	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA CEL. BUENO FRANCO, 155, CENTRO	200,00	3.000,00
		TOTAL DO LOTE 01				**56.355,00**

LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	15	Serviço	POSTO DE SAUDE FRIDA HADAS	RUA FERNANDO JUNG, 250, FRAGOSOS	270,00	4.050,00
02	15	Serviço	POSTO DE SAUDE VELHO FRAGOSOS	RUA MAX OTTO BECKER, 253, FRAGOSOS	260,00	3.900,00
03	15	Serviço	POSTO DE SAUDE BATEIAS CIMA	RODOVIA MUNICIPAL 020, 14.724, BATEIAS DE CIMA	270,00	4.050,00
04	15	Serviço	POSTO DE SAUDE	RUA IRMÃ A. GHELLER, 57, CENTRO	200,00	3.000,00
05	15	Serviço	SECRETARIA DE SAUDE	AV. DR. GETÚLIO VARGAS, 469, CENTRO	200,00	3.000,00
06	15	Serviço	POSTO SAUDE BATEIAS	RUA PAULO HORNICK, 83, BATEIAS DE BAIXO	200,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE 02						**21.000,00**

LOTE 03 –SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	15	Serviço	PARQUINHO COHAB NOVA	RUA CARLA PATRICIA ENGLER ESQ. RUA NAIR F. BARTSCH, FRAGOSOS	270,00	4.050,00
02	15	Serviço	AREA VERDE RESIDENCIAL PRICILA 1	RUA RAIMUNDO P. DE LIMA, 61, FRAGOSOS	270,00	4.050,00
03	15	Serviço	AREA VERDE RESIDENCIAL PRICILA 2	RUA PRISCILA KIEFER, 60, FRAGOSOS	210,00	3.150,00

04	15	Serviço	AREA VERDE FERNANDA	RUA GERMANO NEUMANN, 500, FRAGOSOS	270,00	4.050,00
05	15	Serviço	AREA VERDE COHAB VELHA	RUA EDUARDO HADAS, 80, FRAGOSOS	230,00	3.450,00
06	15	Serviço	TREVOS FRAGOSOS	RODOVIA SC-418 ESQ. RUA MAX OTTO BECKER, 661, FRAGOSOS	220,00	3.300,00
07	15	Serviço	ENTRADA BELA VISTA	RUA CEL. RAYMUNDO MUNHOZ ESQ. RUA DAS PALMEIRAS, CASCATAS	260,00	3.900,00
08	15	Serviço	DELEGACIA CIVIL	RUA SETE DE SETEMBRO, 23, CENTRO	230,00	3.450,00
09	15	Serviço	CALÇADAO CASCATINHA	RUA CALÇADÃO DA CASCATINHA, 120, CENTRO	250,00	3.750,00
10	15	Serviço	CEMITERIO BATEIAS	RUA JULIA PAZDA, 87, BATEIAS DE BAIXO	230,00	3.450,00
11	15	Serviço	CEMITERIO CENTRO	RUA JORGE LACERDA, 83, CENTRO	530,00	7.950,00
12	15	Serviço	RODOVIARIA	RUA ERNESTO AFONSO SCHEIDE, 83, BELO HORIZONTE	220,00	3.300,00
13	15	Serviço	TREVO SÃO MIGUEL	RODOVIA SC-418, KM 38,5, ESQ. ANTIGA ESTRADA DONA FRANCISCA, SÃO MIGUEL	200,00	3.000,00
14	15	Serviço	POLICIA RODOVIARIA	RODOVIA SC-418, KM 38, SÃO MIGUEL	280,00	4.200,00
15	15	Serviço	ENTRADA BELA VISTA/ACADEMIA/PRAÇA	RUA CEL. RAYMUNDO MUNHOZ, 1304, CASCATAS	280,00	4.200,00
16	15	Serviço	PORTAL DE CAMPO ALEGRE/ TREVO	RODOVIA SC-418, KM 46, CENTRO	230,00	3.450,00
					TOTAL DO LOTE 03	**62.700,00**

LOTE 04 –SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	15	Serviço	PRAÇA DE FRAGOSOS	RUA GENEROSO FRAGOSO, 194, FRAGOSOS	220,00	3.300,00
02	15	Serviço	CASA DA CULTURA	AV. DR. GETÚLIO VARGAS, 606, CENTRO	270,00	4.050,00
03	15	Serviço	GINASIO ESPORTE CENTRO	RUA ALTAMIRO LOBO GUIMARÃES, 265, CENTRO	200,00	3.000,00
04	15	Serviço	PRAÇA MAURICIO FOITTE	AV. DR. GETÚLIO VARGAS, 218, CENTRO	200,00	3.000,00
05	15	Serviço	POSTO INFORMAÇÃO TURISTICA	RUA ERNESTO AFONSO SCHEIDE ESQ. SC-418, 6383, BELO HORIZONTE	220,00	3.300,00
06	15	Serviço	PRAÇA VILA SCHAID	RUA RODOLFO STUTZER, 341, BELO HORIZONTE	220,00	3.300,00
07	15	Serviço	PORTAL DE BATEIAS DE BAIXO	RODOVIA SC-110, KM 4,5, BATEIAS DE BAIXO	220,00	3.330,00
08	15	Serviço	PORTAL LARANJEIRAS	RODOVIA SC-418, KM 37, SÃO MIGUEL	180,00	2.700,00
09	15	Serviço	CASCATA	RUA DA CASCATA, 102, CENTRO	750,00	11.250,00
TOTAL DO LOTE 04						**37.200,00**

LOTE 05–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	15	Serviço	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	RUA ERNESTO AFONSO SCHEIDE, 1343, BELO HORIZONTE	220,00	3.300,00
					TOTAL DO LOTE 05	**3.300,00**

LOTE 06–SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	15	Serviço	CASA DA CIDADANIA	RUA JORGE LACERDA, 86, CENTRO	220,00	3.300,00
02	15	Serviço	CRAS	RUA ALTAMIRO LOBO GUIMARÃES, 231, CENTRO	150,00	2.250,00
					TOTAL DO LOTE 06	**5.550,00**

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8666, de 1993 e em cumprimento ao disposto no Decreto n° 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, IN SLTI/MPOG n. 02/2008.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
b. Realizar rigorosa conferência das características do objeto, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados.
c. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias.
d. Comunicar à CONTRATADAS quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.
e. Prestar informações e esclarecimentos que virem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.
f. Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes.
g. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.
h. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a. Os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço de roçada de grama, como por exemplo roçadeira e combustível, são de exclusiva responsabilidade do contratado.
b. É de responsabilidade do contratado a aquisição e uso de equipamentos de segurança, como óculos, botas etc...
c. No caso de acidente, como pedra atingir algum veículo, (quebra de vidro, ou danificar), pessoas ou outro, será de responsabilidade do contratado o ressarcimento de prejuízos ao terceiro.
d. Competirá à CONTRATADA a indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
e. A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da CONTRATADA.
f. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.
g. Acatar todas as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
h. Executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e com as normas legais vigentes.

9. MEDIÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais com as medições dos locais onde os serviços foram executados, com assinatura do responsável pela fiscalização dos serviços - designado pela Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, para fins de pagamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Obras.
10.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e continuidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da apresentação dos documentos de cobrança, conforme previsto no §3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, desde que os serviços contratados tenham sido executados em acordo com as especificações contratuais.

11.2. A CONTRATADA será orientada pela fiscalização do CONTRATANTE quanto aos procedimentos para emissão da nota fiscal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A responsabilidade pela execução integral do contrato é da CONTRATADA;

12.2. A CONTRATADA deverá manter preposto no local da instalação para representá-la na execução do contrato perante o CONTRATANTE;

12.3. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com o especificado no ANEXO I.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Campo Alegre/SC, 4 de fevereiro de 2022.

Adolar Bahr
Secretário Municipal de Planejamento,
Transportes e Obras

ANEXO II

(Processo Licitatório nº 20/2022 - Pregão Presencial)

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE 01–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	15	Serviço	ESCOLA GERONIMO PACHECO		
02	15	Serviço	ESCOLA RIO REPRESO		
03	15	Serviço	JARDIN + CRECHE FRAGOSOS		
04	15	Serviço	ESCOLA LAGEADO		
05	15	Serviço	ESCOLA MARISE NENEVE		
06	15	Serviço	CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO		
07	15	Serviço	ESCOLA PAULO FUCKNER		
08	15	Serviço	ESCOLA BELA VISTA/ PERTO DO RIO		
09	15	Serviço	CRECHE ANA		
10	15	Serviço	ESCOLA MARIA JOSE		
11	15	Serviço	CRECHE ALEGRE INFANCIA		
12	15	Serviço	ESCOLA VILA CEDRO/DENTRO E FORA		
13	15	Serviço	ESCOLA SÃO MIGUEL		
14	15	Serviço	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	

LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	15	Serviço	POSTO DE SAUDE FRIDA HADAS		
02	15	Serviço	POSTO DE SAUDE VELHO FRAGOSOS		
03	15	Serviço	POSTO DE SAUDE BATEIAS CIMA		
04	15	Serviço	POSTO DE SAUDE		
05	15	Serviço	SECRETARIA DE SAUDE		
06	15	Serviço	POSTO SAUDE BATEIAS		
				VALOR TOTAL DO LOTE 02	

LOTE 03 –SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	15	Serviço	PARQUINHO COHAB NOVA		
02	15	Serviço	AREA VERDE RESIDENCIAL PRICILA 1		
03	15	Serviço	AREA VERDE RESIDENCIAL PRICILA 2		

04	15	Serviço	AREA VERDE FERNANDA		
05	15	Serviço	AREA VERDE COHAB VELHA		
06	15	Serviço	TREVOS FRAGOSOS		
07	15	Serviço	ENTRADA BELA VISTA		
08	15	Serviço	DELEGACIA CIVIL		
09	15	Serviço	CALÇADAO CASCATINHA		
10	15	Serviço	CEMITERIO BATEIAS		
11	15	Serviço	CEMITERIO CENTRO		
12	15	Serviço	RODOVIARIA		
13	15	Serviço	TREVO SÃO MIGUEL		
14	15	Serviço	POLICIA RODOVIARIA		
15	15	Serviço	ENTRADA BELA VISTA/ACADEMIA/PRAÇA		
16	15	Serviço	PORTAL DE CAMPO ALEGRE/ TREVO		
				VALOR TOTAL DO LOTE 03	

LOTE 04 –SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	15	Serviço	PRAÇA DE FRAGOSOS		
02	15	Serviço	CASA DA CULTURA		
03	15	Serviço	GINASIO ESPORTE CENTRO		
04	15	Serviço	PRAÇA MAURICIO FOITTE		
05	15	Serviço	POSTO INFORMAÇÃO TURISTICA		
06	15	Serviço	PRAÇA VILA SCHAID		
07	15	Serviço	PORTAL DE BATEIAS DE BAIXO		
08	15	Serviço	PORTAL LARANJEIRAS		
09	15	Serviço	CASCATA		
				TOTAL DO LOTE 04	

LOTE 05–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
01	15	Serviço	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	220,00	
				TOTAL DO LOTE 05	

LOTE 06–SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	15	Serviço	CASA DA CIDADANIA		
02	15	Serviço	CRAS		
				TOTAL DO LOTE 06	

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)
E-mail:
CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO III

(Processo Licitatório nº 20/2022- Pregão Presencial)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____,
CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____ declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 20/2022.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 20/2022 - Pregão Presencial)

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ÀS LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO V

(Processo Licitatório nº 20/2022 - Pregão Presencial)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO VI
(Processo Licitatório nº 20/2022 - Pregão Presencial)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022 no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual _____, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre - SC e a empresa _____, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 20/2022, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (P/ 12 MESES)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)

_____ _____
Pregoeiro (a) Municipal Representante legal da empresa